



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI Nº 702, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Altera quantitativo de cargo comissionado a disposição do Poder Judiciário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Especial Gabinete do Judiciário - CA-1 constante do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 662, de 23 de maio de 2013, na forma abaixo:

| CARGOS DE NÍVEL DE APOIO | SIMBOLO | QUANT | HORAS/DIA |
|---|----------------|--------------|------------------|
| Assessor Especial do Gabinete do Judiciário | CA-1 | 02 | 08 horas |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal